



REGULAMENTO 2017

CAPÍTULO I

Da Transferência de Atletas

Art. 1º - A transferência de registro de atletas de um filiado para outro, no mesmo ano, só poderá ser autorizada quando satisfeitas as seguintes condições:

I - Ofício do clube ou instituição para o qual irá se transferir devidamente assinado por seu Presidente ou diretor responsável credenciado, contendo a liberação do atleta pelo clube ou instituição de origem;

II - Cada atleta só poderá ser transferido para outro filiado uma vez ao ano.

III – Para efetivar a transferência é necessário o pagamento da taxa fixada pela FSBd, regularizando a situação do atleta perante a entidade.

Parágrafo único: Excepcionalmente para reajustamento para redistribuição de atletas para novos clubes filiados a FSBd em 2017, não será cobrada taxa de transferência de atletas na primeira transferência do ano, a partir das demais transferências desse atleta o valor volta a ser cobrado.

CAPÍTULO II

Das Competições

Art. 2º - Só serão consideradas competições oficiais aquelas que forem organizadas diretamente pela FSBd ou com expressa autorização da mesma.

Art. 3º - A FSBd organizará competições necessárias para o desenvolvimento do esporte, elaborando seus respectivos regulamentos sobre a égide de seu Estatuto, seu Regulamento Interno e das regras nacionais vigentes.

§ 1º - A competição estadual oficial tem como denominação Circuito Sergipano de Badminton e será dividido em etapas, de acordo com o calendário anual. Onde ao final das etapas faze-se o somatório dos pontos, do ranking em questão, para que se declare os vencedores anuais do Circuito.

§ 2º - Para que se possa motivar os atletas não registrados a FSBd a participarem de competições oficiais, a FSBd poderá ~~organizar paralelamente as etapas do Circuito Sergipano de Badminton algumas Copas de Iniciação, sendo que as mesmas não serão computadas para nenhuma espécie de ranking e não poderão ter como participantes atletas já registrados a FSBd.~~ abrir inscrições para atletas avulsos, com valor diferenciado, até que o mesmo se filie a algum clube, sendo que esse atleta não participaria do ranking.

As Categorias

Art. 4º - São categorias oficiais da FSBd:

Sub11-ter até 10 anos durante todo ano

Sub 13- ter até 12 anos durante todo ano

Sub15- ter até 14 anos durante todo ano

Sub17- ter até 16 anos durante todo o ano

Sub19- ter até 18 anos durante todo ano

Principal A – Livre

Principal- Composta pelos 12 melhores atletas do ranking do ano anterior

Sênior- Acima de 39 anos a qualquer momento do ano

Parabadminton- de acordo com a classificação Nacional

Parágrafo Único: O acesso à categoria Principal se dará pelos 2 primeiros colocados da Categoria Principal “A” ao final do ranking estadual do ano anterior. Os dois últimos atletas da categoria Principal, descerão para a categoria Principal “A”. Este caso será somente na simples.

Art. 5º - À FSBd cabe julgar da conveniência da realização de cada uma das competições estabelecidas no seu calendário anual.

§ 1º O atleta terá de efetuar o pagamento das taxas de inscrição para cada um dos torneios que venha a disputar ao seu clube e o mesmo encaminha em pagamento único de todos os atletas a FSBd.

Art. 6º - Cabe à Diretoria da FSBd convocar os atletas que representarão as entidades em eventos interestaduais e nacionais.

§ 1º Os atletas convocados ficam sujeitos a toda e qualquer resolução da FSBd.

CAPÍTULO III

Coordenação de Eventos

Art. 7º - Será designado pela FSBd para cada competição, quando possível, um coordenador da competição e um coordenador da arbitragem, denominado Referee.

§ 1º - O Referee será a autoridade máxima da competição e terá como responsabilidade zelar pelo cumprimento das regras da modalidade de acordo com o regulamento da competição além de designar e coordenar a equipe de arbitragem.

§ 2º - O Referee designado pela FSBd será anunciado em Carta-Convite da competição, onde na mesma deve constar também:

I- Nome da Entidade Organizadora;

II- Endereço do Local do Campeonato;



III- Data da Realização do Campeonato;

IV- Categorias e Modalidades em Disputa;

V- Local, Data e Horário do Sorteio;

VI- Horário (Início e Término de cada Dia);

VII- Valor da Taxa de Inscrição e Forma de Pagamento;

VIII- Data Limite para Inscrição e Retirada da Inscrição;

IX- Petecas Utilizadas (Marca e Modelo);

X- Possíveis alterações no formato de competição ou de jogo diferente das adotadas pela regra oficial da BWF.

Art. 8º - Dentro de 08 (oito) dias após o encerramento da competição, o diretor de arbitragem encaminhará um relatório a Presidência da FSBd, por escrito, destacando os principais acontecimentos e:

I - Informar a classificação final por categoria e por naipes;

II - Mencionar as medidas disciplinares que foram tomadas;

III – Indicar punições para atletas e técnicos que não tenham apresentado uma conduta condizente durante a competição;

~~**IV** – Atualizar o Ranking da Competição.~~

Art. 9º - Em relação aos recursos, o mesmo deverá ser apresentado por escrito no prazo de até de 02 (dois) dias úteis após a realização da competição, mediante o pagamento da taxa fixada pela FSBd.

§ 1º Para cada competição será designada, quando ocorrer demanda para tal, uma Comissão Disciplinar composta por no mínimo 03 (três) representantes responsáveis por julgar os recursos provenientes da mesma. Os membros da Comissão Disciplinar não poderão ter nenhum tipo de vínculo familiar e ou profissional com nenhuma das partes envolvidas.

Art. 10º - A quantidade e posicionamento dos cabeças de chave obedecerá os critérios da BWF, ou seja: Até 15 jogadores: 2 cabeças de chave; De 16 a 31 jogadores: 4 cabeças de chave; De 32 a 64 jogadores: 8 cabeças de chave; Caso não haja mais alunos-atletas ranqueados para alocação nas posições de Cabeça-de-Chave, estas posições serão disponibilizadas para o sorteio. Esses cabeças de chave nas competições escolares devem ser “buscados” somente até as fases eliminatórias e não nas fases de grupo, neste caso será feito sorteio com os inscritos.

Dos Rankings



Art. 11º – Nas competições oficiais organizadas e/ou geridas pela FSBd será utilizado para formulação das tabelas o ranking específico do tipo de competição, quando escolar utiliza-se o ranking escolar, quando estadual utiliza-se o ranking da própria FSBd levando em consideração em ambos os casos as últimas 52 semanas anteriores ao primeiro dia de competição.

§ 1º Para efeitos de pontuação a FSBd utilizará o seguinte segmento:

Campeão = 100

Vice-campeão = 80

3/4 = 60

5 / 8 = 20

9 / 16 = 10

17 / 32 = 5

33 / 64 = 2

65 / em diante = 1

-

Formato das Competições

Art. 12º – Os formatos das competições seguirão os seguintes critérios:

§ 1º - As competições escolares serão organizadas, quando possível logisticamente, de acordo com o critério de no máximo 40 games por quadra, em formato de chaves na primeira fase e em seguida eliminatória simples. Quando essa possibilidade se tornar inviável será adotado critérios definidos pela FSBd.

§ 2º - As competições não escolares poderão ser no formato de eliminatória simples ou de chaves. A depender da quantidade de atletas inscritos em cada modalidade/categoria. As modalidades/categorias que apresentarem um número máximo de 3 (três) inscrições terão o seguinte tratamento: 1- Três (3) inscrições: será disputado no formato todos-contra-todos para se determinar as colocações; 2- Duas (2) inscrições: será disputado 1 jogo, onde o vencedor será declarado campeão e o perdedor o vice-campeão; 3- Uma (1) inscrição: será declarado campeão, mas terá que comparecer ao recinto dos jogos, caso contrário será considerado WO. Este atleta/dupla será alocado na Chave da categoria imediatamente acima, no entanto sua colocação no campeonato não implicará em pontos de Ranking naquela categoria, uma vez que já marcou os pontos referentes a sua colocação em sua categoria original.

CAPÍTULO IV

Das Penas

Art. 13º - Os infratores deste Regulamento estarão sujeitos a penalidades aplicadas pela Diretoria da FSBd e pelas resoluções exaradas pela Comissão Disciplinar da FSBd.

Art. 14º - As penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar da FSBd aos atletas ou entidades que criarem embaraços nas competições, que infringjam os Regulamento da FSBd



CNPJ: 14.636.704/0001-60

e/ou da competição em questão ou em delegações da qual façam parte, poderão sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência verbal ou por escrito;
- II – Pagamento de multas;
- III - Exclusão da competição, sem direito à devolução das taxas de inscrição já pagas;
- IV - Exclusão da próxima competição;
- V – Suspensão de 06 (seis) meses;
- VI - Exclusão do registro de atleta e/ou entidade da FSBd.

Art. 15º - Aos clubes serão aplicadas multas, quando:

- I - Realizar competições oficiais que não tenham autorização da FSBd;
- II - Desistir ou abandonar uma competição, após a mesma ter sido iniciada, sem motivo plenamente justificado.

Art. 16º - Os atletas que infringirem o artigo 1º deste Regulamento, não mais poderão participar de jogos oficiais por um período de 01(um) ano. Como consequência, os atletas também não poderão representar a FSBd em torneios da Confederação Brasileira de Badminton.

CAPÍTULO V

Das Taxas

Art. 17º - As taxas de inscrição em torneios, campeonatos, anuidades, filiação, mensalidades dos filiados e multas, serão fixadas anualmente pela Diretoria da FSBd e publicadas através de nota oficial.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 18º - Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento, serão solucionados por deliberação da diretoria, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, “ad referendum” da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Aracaju, 25 de novembro de 2016.

Wendel de Oliveira Mota Ribeiro
Presidente da FSBd



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE BADMINTON
CNPJ: 14.636.704/0001-60